



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 88/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **SATO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.845.197/0001-86 e Inscrição Municipal nº 637.869, com sede à Rua Alferes José Caetano, nº 1624, Centro, na cidade de Piracicaba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FÁBIO ALESSANDRO SATO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 34.725.813-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 221.247.788-03, residente e domiciliado à Rua dos Girassóis, nº 70, Nova Piracicaba, na cidade de Piracicaba/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2021, firmado em 13/09/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 88/2021 por mais 90 (noventa) dias, conforme previsto no item 6.2 da Cláusula 6ª do referido instrumento, de acordo com a solicitação da **CONTRATADA** devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** compromete-se neste ato a apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, nova Caução ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral das novas obrigações ora pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 88/2021, firmado em 13/09/2021.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 10 de março de 2023.

FABIO
ALESSANDRO
SATO:22124778803

Assinado digitalmente por FABIO ALESSANDRO SATO 22124778803
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010513636, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AD SERASA RFB, OU=1460228900152, OU=PRESENCIAL, CN=FABIO ALESSANDRO SATO:22124778803
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.10 09:45:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

FÁBIO ALESSANDRO SATO

Sato Engenharia Ltda


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI

CPF nº 053.271.248-00


CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Sato Engenharia Ltda

CONTRATO Nº 88/2021 (Termo Aditivo nº 04)

OBJETO: Contratação dos serviços de regularização fundiária de distritos industriais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 10 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14


Assinatura: 

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Fábio Alessandro Sato

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 221.247.788-03

Assinatura: 

FABIO ALESSANDRO
SATO:22124778803

Assinatura eletrônica por FABIO ALESSANDRO SATO 22124778803
MDF-CV-ER, O-RECEIÇÃO, OUI-0000101001003036, OUI-RECEIÇÃO-03 Receita Federal do Brasil - RFB, OUI-RFB e-CPF
AZ-DU-AC SERASA RFB, OUI-148220609152, OUI-PRESENCIAL, OUI-FABIO ALESSANDRO SATO 22124778803
Modelo: Siqueira Campos - S-64 - Pederneiras - SP
Lote: 1-23
Data: 2023.03.10 09:46:33-0100
Fonte: RFB - Protocolo: 10.1.0

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: 